



MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

ÍNDICE

Capítulo I - Objetivo e Abrangência.....	3
Capítulo II - Regras Gerais	3
Seção I – Responsabilidade	3
Seção II – Estrutura Funcional	3
Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez	4
Capítulo III – Metodologia do Processo	5
Seção I – Classe dos Fundoss.....	6
Seção II – Passivo dos Fundos	7
Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo.....	7
Subseção II – Atenuantes e Agravantes	8
Capítulo IV – Disposições Gerais	8

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

1. Objetivo e Abrangência

A Augme Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Augme”), gestora de recursos, apresenta o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual” e “GRL”) dos “Veículos”¹ elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de AGRT”) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Este Manual apresenta os controles e processos próprios, que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras dos Veículos, bem como as medidas de contingência a serem adotadas no caso de situações de extrema iliquidez.

Com relação aos Veículos, entende-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociados e passivos exigíveis (descasamentos entre recebimentos e pagamentos) que possam afetar a capacidade de pagamento aos cotistas dos Veículos.

As diretrizes deste Manual abrangem todos os Veículos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se das diretrizes deste Manual os Veículos exclusivos e/ou reservados e os de condomínio fechado. Caso um Veículos perca sua característica de Veículo exclusivo ou reservado, serão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais previstas nesse Manual.

2. Regras Gerais

2.1 Responsabilidade

A área de Risco é responsável por monitorar o Risco de Liquidez dos Veículos, tendo como insumos informações provenientes de fontes externas e internas.

A área de Risco é subordinada ao Diretor de Risco da Augme Capital e atua de forma independente, não estando subordinada à área de Gestão ou a qualquer outra área da Augme.

2.2 Estrutura Funcional

2.2.1 Área de Risco

¹ Para as Políticas da Augme a denominação Veículo, aqui utilizada, tem o intuito de consolidar os conceitos de fundo, classe e subclasse durante a fase de adequação das normas da ICVM 555 para a RCVM 175.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

A área de Risco tem como objetivo controlar a exposição das carteiras aos principais riscos, tais como de mercado, operacional, de crédito e de liquidez, possuindo, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

- (i) Controle de Risco diário da carteira dos Veículos através do monitoramento dos ativos e teste de estresse;
- (ii) Acompanhamento da evolução do risco dos ativos ao longo do tempo;
- (iii) Verificação da marcação dos ativos em cada veículo e solicitação de remarcações em caso de alguma divergência de preços com os administradores dos Veículos;
- (iv) Emissão e envio à diretoria da Augme do relatório de risco apresentado no Comitê de Risco.
- (v) Controlar os limites definidos pelo Comitê de Crédito; e
- (vi) Verificação do cumprimento de todos os procedimentos descritos na Política de Gestão de Risco da Augme.

2.2.2 Comitê de Risco

O Comitê de Risco tem por objeto o assessoramento técnico das atividades da Augme, devendo:

- (i) Avaliar os cenários dos mercados em que a Augme atua e seus efeitos, em termos de risco, sobre as carteiras da gestora;
- (ii) Analisar e validar os limites de risco e cenários de estresse a serem utilizados para a apuração das posições das carteiras;
- (iii) Efetuar outras análises que entender necessárias sobre as matérias relacionadas a área de Risco
- (iv) Analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento dos modelos e do sistema de risco;

O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco, Diretor de Gestão e como participantes sem direito a voto o Diretor de Compliance/PLDFT e demais Colaboradores das áreas de Risco e Compliance. São realizados comitês mensais e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Todas as propostas e recomendações são registradas em ata.

2.3 Política de Gestão do Risco de Liquidez

Como descrito na Seção anterior a estrutura organizacional e de governança está pautada nas recomendações do Comitê de Risco e aprovadas pelo Comitê Executivo. A metodologia consiste basicamente em analisar a liquidez dos ativos e dos passivos dos Veículos conforme detalhado no 3. Metodologia do Processo.

O controle e o monitoramento da análise de liquidez dos ativos dos Veículos são efetuados individualmente e por grupo de ativo através de planilhas e códigos desenvolvidos internamente, com periodicidade diária, utilizando as definições estipuladas neste Manual para cálculo de liquidez.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

Os Veículos têm sua cotização de acordo com o que consta nos seus respectivos regulamentos considerando prazo de carência e limites (em percentual do patrimônio líquido dos Veículos) de solicitação de resgate por data (“Gate”).

Caso ocorra uma extrapolação de um limite *soft* necessariamente o Comitê de Risco é alertado, e caso haja uma extrapolação de um limite *hard*, ou seja, uma situação de iliquidez relevante, será convocada uma reunião extraordinária para tratar do tema, devendo, inclusive, adotar um plano de ação para mitigação da referida iliquidez.

Caso seja identificado algum conflito de interesse durante o processo de gerenciamento do risco de liquidez este deverá ser encaminhado para o Comitê de Compliance da Augme.

3. Metodologia do Processo

A liquidez de cada Veículo é tratada considerando as características particulares previstas em cada regulamento (como, por exemplo, o prazo de resgate, cotização e presença de *Gate*), os resgates solicitados e estimados, os fluxos e o potencial de negociação dos ativos que compõem suas carteiras.

A análise visa determinar se existem descasamentos entre os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos Veículos, medidos como percentual do patrimônio líquido. A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do Fundo e o cálculo é aplicado, pelo menos, aos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis. Abaixo, exemplificamos o resultado do modelo:

Vértices (D.U)	Ativo	Passivo
1	X%	Y%
5	X%	Y%
21	X%	Y%
42	X%	Y%
63	X%	Y%
126	X%	Y%
252	X%	Y%

Para os Veículos com previsão de prazo carência para resgate, esse prazo será adicionado aos vértices utilizados para contrapor o ativo e o passivo.

A liquidez é monitorada a partir do excesso de ativo ante o passivo exigido em situações ordinárias e em situações estressadas como indicado abaixo, e que serão detalhadas nos subcapítulos abaixo.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

$$ExcessoAtivo_{ordinário} = Ativo - Passivo_{ordinário}$$

$$ExcessoAtivo_{estressado} = Ativo - Passivo_{estressado}$$

As janelas consideradas são: 1, 5, 21, 46, 63, 126 e 252 dias úteis e os limites para Excesso de Ativo de são 20% (vinte por cento) como *soft limits* e de 0% (zero por cento) como *hard limits*.

Importante ressaltar que quando os Veículos da Augme (Veículos investidores) aplicam em outros Veículos também da gestora (Veículos investidos), a análise do casamento entre ativo e passivo considera para o ativo os fluxos de caixa proporcionais que os Veículos investidos potencialmente geram e como passivo, as regras de resgate e comportamento dos Veículos investidores.

Para a realização dos testes de estresse periódicos, definimos *peers* (Veículos não geridos pela Augme, mas com características semelhantes) para cada Veículos e estudamos, historicamente, o comportamento dos resgates solicitados e os resgates solicitados ao grupo *peers* frente ao estresse aplicado no passivo do Veículos.

3.1 Carteira dos Veículos

Como análise dos ativos, a Augme adota a seguinte liquidez para cada ativo que pode vir a compor as carteiras das classes dos Veículos:

3.1.1 Cotas de Veículos

Para as aplicações em Veículos, deverão ser observadas no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no regulamento do Veículo. Caso sejam cotas de Veículos fechados serão consideradas as amortizações programadas definidas nos respectivos regulamentos e suplementos.

3.1.2 Margem para Contratos futuros utilizados com o objetivo de Hedge

A Augme desconsidera os ativos depositados em margem para previsão de liquidez dos Veículos.

3.1.3 Ativos de Renda Fixa de Crédito Privado

Para o cálculo de liquidez dos ativos deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento ordinários e seu potencial de liquidez no mercado secundário com base no Fator Redutor, que é composto por um Fator Distanciamento e Fator Presença conforme é exposto abaixo

$$\text{Quantidade Média Mensal} = (\text{Média Mensal do Período}) * (\text{Fator Redutor})$$

$$\text{Fator Redutor} = (\text{Fator Distanciamento}) * (\text{Fator Presença})$$

Fator Distanciamento (conforme tabela abaixo):

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

Dias desde o último negócio	Fator Distanciamento
até 5	100%
5 a 10	85%
10 a 20	50%
>20	20%

Fator Presença = (dias úteis com negócio) / (dias úteis totais entre o primeiro negócio e a data de referência do relatório).

3.2 Cotistas dos Veículos

3.2.1 Análise e Comportamento dos cotistas dos Veículos

Em condições ordinárias, considera-se os resgates já comandados ao Fundo e aplica-se, sobre estes, um resgate estimado resultante da média mensal dos resgates comandados nos últimos 5 (cinco) meses (passivo ordinário).

Diariamente são computados os resgates comandados em cada Veículos e, com base nas regras previstas em regulamento, verifica-se a adequação do ativo para honrar tais resgates.

Para isso, as ordens de resgate já conhecidas são tratadas de duas maneiras simultâneas:

- (i) Representam obrigações do Veículo e são consideradas com criticidade na mensuração dos valores investidos pelos cotistas Veículos, isto é, são parcelas primeiras destes valores em situações ordinárias e em situações estressadas;
- (ii) Compõem a expectativa ordinária de resgates, na qual consideram-se os resgates já comandados ao Veículos e aplica-se, sobre estes, um resgate sintético resultante da média mensal dos resgates comandados nos últimos 5 (cinco) meses.

No cenário estressado, consideramos o perfil de concentração do passivo para simular os resgates (passivo estressado), conforme explicado a seguir.

Segmenta-se o montante dos valores investidos pelas cotistas subclasses do Veículo em 6 (seis) faixas:

- (i) Cotistas com posição até R\$ 1.000.000,00 (exclusive);
- (ii) Cotistas com posição entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00 (exclusive);
- (iii) Cotistas com posição entre R\$ 5.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00 (exclusive);
- (iv) Cotistas com posição entre R\$ 10.000.000,00 e R\$ 20.000.000,00 (exclusive);
- (v) Cotistas com posição entre R\$ 20.000.000,00 e R\$ 50.000.000,00 (exclusive);
- (vi) Cotistas com posição acima de R\$ 50.000.000,00.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

Após a segmentação, é contabilizado a quantidade de cotistas em cada classe e aplica-se, sobre a posição total dos cotistas, um percentual conforme a tabela abaixo para se calcular o resgate estimado desse segmento de cotista.

Quantidade Cotistas	Resgate da Posição
Acima de 150,00	5,0%
150,00	7,0%
100,00	10,0%
50,00	13,0%
30,00	15,0%
5,00	20,0%

O resgate estimado do Veículo é o somatório dos resgates estimados por segmento. Consideramos as regras de resgate conforme cada regulamento, incluindo regras de *Gate* e carência.

Para estudos de aderência utilizamos uma estatística histórica para estimar os resgates futuros dos Veículos e o histórico de movimentação de passivo da indústria disponibilizado no site da ANBIMA para simulações de movimentação de passivo.

3.3 Atenuantes e Agravantes

Dentre os processos atenuantes, considera-se as características de cada mandato para adequação entre passivo e ativo: prazo de cotização, prazo de carência, *Gate*, utilização de mecanismos específicos mediante situações extremas, conforme descritos no Anexo I, entre outros.

Como agravante, a captação líquida negativa interfere no modelo por utilizarmos as movimentações passadas como proxy das movimentações futuras.

4. Disposições Gerais

O Manual será revisado pela área de Risco anualmente ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário. A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.augme.com.br.

As revisões deste Manual, da metodologia e eventuais deficiências deverão ser objeto de discussão no Comitê de Risco da Augme ou, extraordinariamente, se necessário, levando em consideração (i) mudanças regulatórias; e (ii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras. Este Manual poderá ser também revisto a qualquer momento, sempre que a Área de Risco, por meio de seu Comitê de Risco, entender relevante.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

A revisão deste Manual tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Risco e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de *compliance*, apresentado até o último dia útil de abril de cada ano à diretoria da Augme.

	Nome:	Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez	Adotado:	Jan/2019
	Versão:	6ª	Atualizado:	Jan/2024

Anexo I - Adoção de Mecanismos Perante Situações Extremas de Risco de Liquidez

A Augme pode adotar mecanismos específicos perante situações extremas de risco de liquidez, tais como:

- (i) O fechamento dos Veículos para realização de resgates;
- (ii) A criação de side pockets; e/ou
- (iii) A instituição de barreiras aos resgates.

A adoção de um dos mecanismos elencados acima estabelece-se através de uma rígida governança interna. A linha primária de responsabilidade é do Comitê de Risco, que monitora as condições que serão consideradas como relevantes para a utilização de tais mecanismos. Em havendo a recomendação para utilização, o Comitê de Risco aciona o Comitê Executivo para a efetiva tomada de decisão. É obrigatória a participação do Diretor de Gestão e do Diretor de Risco no fórum de decisão.

Uma vez definido pela adoção destes mecanismos, se faz necessário, como parte do processo, que determinados procedimentos estejam claramente especificados

- (i) Hipóteses de resgate, amortização ou liquidação;
- (ii) Como se dará o retorno dos recursos aos cotistas a medida em que a classe ilíquida receba os eventuais recursos decorrentes da liquidação das posições da parcela cindida ou a reincorporação da parcela;
- (iii) A obrigação, caso seja permitida a reincorporação da parcela ilíquida na classe original, de que será realizada somente quando:
 - (a) Permanecerem na classe ou subclasse original os mesmos cotistas e proporção de cotas de quando realizada a cisão;
 - (b) O ativo voltar a ter liquidez e marcação a mercado.

Apesar da discricionariedade do gestor de recursos no tocante a adoção de metodologias de monitoramento de risco de liquidez, há responsabilidades compartilhadas com o administrador fiduciário. Estas estão descritas no Acordo Operacional estabelecido entre ambos, que são prestadores de serviços essenciais.

Em complemento a governança interna, a Augme deve obrigatoriamente informar, de imediato, o administrador fiduciário para que seja divulgado fato relevante quando da adoção de um mecanismo perante situações extremas de risco de liquidez.